



**Indicação Nº 083/2025**

**Autoria:** Vereador José Jefferson de Oliveira  
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

*“Apresento à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, que propõe à Administração Pública Municipal a criação do Curso de Letramento sobre a Nomenclatura da Pessoa com Deficiência. A proposta nasce da necessidade de promover, no âmbito da gestão pública e da sociedade, uma cultura de respeito, conscientização e empatia em relação às pessoas com deficiência. Embora tenhamos avançado nas políticas de acessibilidade e inclusão, ainda é comum o uso de expressões inadequadas, ultrapassadas ou até ofensivas, que reforçam preconceitos e dificultam a plena integração social”.*

O Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, apresentar à apreciação desta Casa Legislativa a presente indicação com o objetivo solicitar que seja incluída no planejamento da Prefeitura a criação do Curso de Letramento sobre a Nomenclatura da Pessoa com Deficiência. O letramento sobre nomenclatura inclusiva é, portanto, uma ação

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

CNPJ Nº 10.727.329/0001-02



educativa e transformadora. Ele permitirá que servidores públicos, educadores, profissionais da saúde e cidadãos compreendam a importância da linguagem como instrumento de respeito e cidadania, alinhando o discurso e a prática aos princípios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas.

Com essa formação, Lagoa Nova dá mais um passo no fortalecimento das políticas de inclusão, garantindo que o poder público e a comunidade estejam preparados para acolher e reconhecer a pessoa com deficiência de forma digna, correta e humanizada porque a inclusão começa pela maneira como nos comunicamos.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo propor à Administração Pública Municipal a criação do Curso de Letramento sobre a Nomenclatura da Pessoa com Deficiência, como medida educativa, formativa e de conscientização para servidores públicos, educadores e demais profissionais que atuam no atendimento à população.

A sociedade contemporânea exige que o poder público adote práticas que respeitem a diversidade humana e garantam a plena inclusão social. No entanto, ainda é perceptível o uso frequente de termos inadequados e expressões capacitistas no ambiente institucional e cotidiano, muitas vezes por desconhecimento ou falta de orientação técnica. Palavras têm poder: podem incluir ou excluir, valorizar ou estigmatizar. Por isso, é fundamental que a linguagem utilizada pelos agentes públicos esteja alinhada aos princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção



Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU documentos que asseguram o direito à dignidade, à autonomia e ao respeito pela diferença.

O Curso de Letramento sobre Nomenclatura da Pessoa com Deficiência visa suprir essa lacuna por meio de uma formação que oriente o uso correto da terminologia inclusiva, elimine expressões preconceituosas e reforce a responsabilidade social da linguagem na construção de uma sociedade mais justa. A capacitação proporcionará aos participantes conhecimento técnico, sensibilidade social e empatia no trato com o público, contribuindo para a consolidação de uma gestão pública mais humana e acessível.

Além de atender aos marcos legais nacionais e internacionais, a iniciativa reforça o compromisso de Lagoa Nova com a valorização da pessoa com deficiência, fortalecendo as políticas municipais de inclusão e estimulando o protagonismo desse público nos espaços sociais, educacionais e culturais. Assim, ao investir em letramento inclusivo, o município não apenas cumpre sua função educativa e social, mas também reafirma que o respeito começa pelas palavras e que uma cidade verdadeiramente inclusiva se constrói com conhecimento, sensibilidade e ação.

Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2025.

  
**José Jefferson de Oliveira Confessor**  
**Vereador**